

Governo divulga lista com três marcas de café impróprias para consumo; veja quais

O **Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa)** divulgou, nesta sexta-feira (23), uma nova atualização do alerta de risco aos consumidores sobre marcas e lotes de café torrado. De acordo com o comunicado, os produtos foram considerados impróprios para o consumo humano. As marcas envolvidas são: **Melissa, Pingo Preto e Oficial**.

As três marcas foram desclassificadas após análises laboratoriais confirmarem o descumprimento dos padrões estabelecidos na Portaria nº 570, de 9 de maio de 2022.

Conforme o Mapa, as irregularidades detectadas incluem a presença de matérias estranhas e impurezas em níveis acima dos limites permitidos. Além disso, foram encontrados índices de micotoxinas superiores ao tolerado pela legislação vigente. Esses elementos indicam que os produtos não atendem aos requisitos de identidade e qualidade previstos para o café torrado e, por esse motivo, foram desclassificados.

Após a conclusão das análises laboratoriais e a comunicação oficial às empresas responsáveis, o Mapa determinou a retirada dos produtos impróprios do mercado.

Marca	Lote	Empresa responsável (embalador)	UF (Embalador)	Possui Registro CGC/Mapa?	Irregularidade encontrada
MELISSA	0125A	Com. E Ind. De Torrefação de Café Duas Marias Ltda – EPP – CNPJ 82.376.138/0001-54	PR	Sim	Somatório de impurezas e matérias estranhas acima do permitido e presença de micotoxinas
PINGO PRETO	12025	Jurere Café Comércio de Alimentos Ltda - CNPJ 28.276.602/0001-95	SC	Sim	Somatório de impurezas e matérias estranhas acima do permitido
OFICIAL	263	Master Blends Indústria de Alimentos Ltda. - CNPJ 71.993.380/0001-50	SP	Sim	Presença de micotoxinas

Legenda: As marcas foram desclassificadas após análises laboratoriais confirmarem o descumprimento dos padrões estabelecidos

Foto: Reprodução/Ministério da Agricultura e Pecuária

COMPROU UM DOS PRODUTOS ANTES DA PROIBIÇÃO? SAIBA O QUE FAZER

O Ministério da Agricultura orienta que os consumidores que tenham adquirido os produtos listados deixem de consumi-los imediatamente. A substituição ou devolução pode ser solicitada com base nas disposições do Código de Defesa do Consumidor.

Caso os produtos ainda estejam sendo comercializados, o Mapa solicita que a ocorrência seja comunicada por meio do canal oficial [Fala.BR](#), informando o nome e o endereço do estabelecimento onde a compra foi realizada.

fonte diário do Nordeste